



SNESup

Sindicato Nacional do Ensino Superior

Associação Sindical de Docentes e Investigadores

REVER OS ESTATUTOS DO SNESup É FÁCIL ...

...embora as propostas - que apenas foram para o correio na
3ª feira passada - só agora comecem a chegar às nossas casas...

**- NÃO VOTEM EM NENHUMA DAS PROPOSTAS, NEM
MESMO NA PROPOSTA "C", SEM AS LEREM COM
ATENÇÃO E COMPARAREM O TEXTO COM O DOS
ESTATUTOS EM QUE AS ALTERAÇÕES VÃO SER
INTRODUZIDAS**

Já consultámos nas instalações da DGERT o processo relativo às "desconformidades" (e não "ilegalidades", uma vez que a DGERT afirma expressamente não ter a ver com "ilegalidades", que compete aos Tribunais verificar) e em próximo comunicado explicaremos o que dele efetivamente consta, mas agora concentremo-nos em ultrapassar as ditas desconformidades.

A nossa estratégia de revisão continua a ser:

1

NÃO DEIXAR QUE OMISSÕES PREJUDIQUEM AGORA OU MAIS TARDE O SINDICATO / INTEGRAR NOS ESTATUTOS OS REGULAMENTOS QUE AO LONGO DOS ANOS FORAM SENDO VOTADOS EM ASSEMBLEIA GERAL

A DGERT impõe que dos Estatutos conste a indicação do *quórum constitutivo da Assembleia Geral*, isto é, do número de presenças que se deve verificar para que a Assembleia Geral possa reunir e deliberar.

A proposta “C” aceita esta posição e faz uma remissão expressa para o *quórum legal*, que é aliás *aquele a que está sujeito o presente processo de revisão dos Estatutos*.

A proposta “B” faz o SNESup correr riscos, ao manter a omissão.

Quanto a outras omissões apontadas pela DGERT, estão resolvidas na nossa proposta **pela incorporação nos Estatutos dos quatro grandes Regulamentos votados em Assembleias ao longo da vida do SNESup, e dos quais este se pode orgulhar:**

- o relativo à participação dos associados na vida sindical e ao regime das correntes de opinião, o qual, em desenvolvimento do Artigo 3º dos Estatutos, fica a constituir o Anexo nº 1,

<http://www.snesup.pt/cgi-bin/artigo.pl?id=EEVVZFpEyFglskbeED>

- o Regime Disciplinar, que desenvolve o Artigo 10º dos Estatutos, e fica constituindo o Anexo nº 2, dando deste modo cumprimento à obrigação expressa pela DGERT de incluir nos Estatutos todas as normas relativas ao funcionamento da Comissão de Fiscalização e Disciplina;

<http://snesup.pt/cgi-bin/artigo.pl?id=EEIAZIVpFZxwkTKFrb>

- o Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral, que fica constituindo o Anexo nº 3;

<http://www.snesup.pt/cgi-bin/artigo.pl?id=EEVVZklkypcTnnMUZa>

- o Regulamento Eleitoral, que fica constituindo o Anexo nº 4.

<http://www.snesup.pt/cgi-bin/artigo.pl?id=EEVVZkAkEFRejbpngB>

Contrariamente ao que preconizamos para os Regulamentos discutidos e aprovados em Assembleia Geral, em que mantivemos os textos vigentes, propomos para os Anexos nº 5 (Conselho Nacional), nº6 (Direção) e nº 7 (Comissão de Fiscalização e Disciplina), que terão de ficar, segundo a DGERT, a fazer parte dos Estatutos, disposições regulamentares *simples e flexíveis e que não contrariem a lei* para que o SNESup não passe a dispersar a sua atenção por sucessivas revisões de Estatutos.

2

RECUSAR UMA ALTERAÇÃO INCOMPREENSIVEL CUJA INCLUSÃO NÃO DIGNIFICARIA O SNESUP

Estando a questão das correntes de opinião já regulada em *regime geral* no Artigo 3º do atual texto dos Estatutos, e na Deliberação da Assembleia Geral de 10 de abril de 2003, atrás referenciada, surpreende-nos que na proposta alternativa à nossa se institua num novo artigo 24 º um *regime especial* para as correntes de opinião com substrato *político-ideológico* para cuja formação se exigem 150 associados (lembra-se de quantos costumam votar em eleições do SNESup ?) e muita burocracia e se oferece em contrapartida o direito de... falar em Assembleias Gerais, que não tem qualquer substância uma vez que as Assembleias Gerais do SNESup não são presenciais.

Como é que esta aberração surgiu numa proposta que a Direção afirma ter sido feita com o apoio de advogados?

Ora experimentem *googlar* por exemplo esta frase

correntes de opinião político ideológica, compostas por associados em pleno gozo de direitos, cuja organização é, no entanto, exterior ao Sindicato e da exclusiva responsabilidade dessas mesmas correntes de opinião

ou outras frases do novo "Artigo 24º" que também se podem com vantagem *googlar*.

Connosco não contem para viabilizar alterações de Estatutos através de processos que não dignificam o SNESup.

- NÃO VOTEM EM NENHUMA DAS PROPOSTAS, NEM MESMO NA PROPOSTA “C”, SEM AS LEREM COM ATENÇÃO E COMPARAREM O TEXTO COM O DOS ESTATUTOS EM QUE AS ALTERAÇÕES VÃO SER INTRODUZIDAS

Os subscritores da proposta “C”

15.7.2019

Revisao.PropostaC@gmail.com